

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/11) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7(EP) + 2(FP)}{10}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — habilitação superior à escolaridade obrigatória;
- b) 18 Valores — habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade em questão conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 400 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 200 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 400 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — 200 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

14 — Composição do Júri

Presidente: Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo
 Vogais efectivos: Ana Gabriela Soares da Costa Moreira
 Isabel Cristina Aluai Araújo
 Vogais suplentes: Maria Hermínia Ferreira Milheiro Nunes Lima
 Maria Adelina Gomes Pais

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência

dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, é disponibilizada no sítio da internet da mesma Escola em <http://www.esmlaranjeira.net>, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado na página electrónica desta Escola em <http://www.esmlaranjeira.net> e num jornal de expansão nacional e local.

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo*.

203706093

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 18873/2010

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de carreira e categoria de Assistente Operacional desta Escola, até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Tipo de Oferta — 2 (dois) contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial (m/f).

2 — Local de trabalho — Escola Secundária de Francisco de Holanda — Guimarães.

3 — Função: Prestação de serviços/ tarefas — Serviço de limpeza/vigilância e acompanhamento de alunos cegos.

4 — Horário Semanal — 25 horas a 5 horas/dia.

5 — Remuneração auferida — valor de 3,00 €/hora, acrescido de subsídio de refeição de 4,27 €/dia.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

7 — Critérios de selecção:

- a) Possuir o 9.º ano de escolaridade;
- b) Experiência profissional — prioritariamente já ter exercido funções na Escola;
- c) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais a que se candidatam.

8 — Prazo de concurso — cinco dias úteis após a publicação no *Diário da República*.

9 — Apresentação e formalização das candidaturas — em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Francisco de Holanda, Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — A Escola afixará a lista unitária de ordenação final dos candidatos no átrio da Escola e o prazo de reclamação será de quarenta e oito horas após a afixação.

15 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Carvalho da Mota*.
203705567

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Aviso n.º 18874/2010

Comissão de Serviço nas Funções de Avaliadora do grupo 290 do Departamento de Ciências Sociais e Humanas

O Director do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, coloca em comissão de serviço para as funções de Avaliadora do Grupo 290 do Departamento de Expressões a professora, Maria Fernanda Azevedo Ferreira e Costa, do dia 4 de Janeiro a 30 de Julho de 2010. Após o período de tempo indicado, a docente deverá ser informada da cessação da referida comissão de serviço das funções exercidas.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2010.

17 de Setembro de 2010. — O Director: *António Jorge Macedo Pimentel*.

203708961

Aviso n.º 18875/2010

Comissão de Serviço nas Funções de Coordenador e Avaliador do Departamento de Expressões

O Director do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, coloca em comissão de serviço para as funções de Coordenador e Avaliador do Departamento de Expressões o professor, José Manuel Moreira, do dia 01 de Setembro de 2009 a 31 de Agosto de 2010. Após o período de tempo indicado, o professor deverá ser informado da cessação da referida comissão de serviço das funções referidas.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2009.

17 de Setembro de 2010. — O Director: *António Jorge Macedo Pimentel*

203709163

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 18876/2010

Procedimento Concursal Comum, nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Agrupamento de Escolas de Condeixa torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza/accompanhamento de alunos, em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

Número de Trabalhadores: 2

Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova (EB1 de Sebal e EB1 de Anobra)

Função: Serviços de limpeza/accompanhamento de alunos

Horário: Semanal.

2 — Contratos — 20 horas (semanais) — 2 horas/dia

Remuneração: €3 por hora.

Duração do Contrato: Setembro (início após selecção) até final do ano lectivo 2010/2011.

Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição (de acordo com a idade do candidato).

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias;

2 — Experiência Profissional;

3 — Experiência na Orgânica/Serviço;

4 — Qualificação Profissional;

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (30%)

a) Escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado — 10 valores

b) 12.º ano de escolaridade — 20 valores

2 — Experiência Profissional: (30%)

2.1 — Até 5 anos de Serviço -5 valores;

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço -10 valores;

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 15 valores;

3 — Experiência profissional na Unidade Orgânica/Serviço: (30%)

3.1 — Até 5 anos — 5 valores;

3.2 — De 5 a 10 anos — 10 valores;

3.3 — Mais de 10 anos — 15 valores;

4 — Qualificação Profissional/Formação: (10%):

4.1 — Com qualificação certificada — 6 valores;

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 valores;

Prazo de concurso: por conveniente urgência de serviço; 5 dias úteis a contarem da data da publicação

Prazo de reclamação. 48 Horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Condeixa, Escola Sede — Escola Secundária Fernando Namora sita na Rua de Longjumeau — 3150-122 Condeixa-a-Nova

Os Formulários de candidatura deverão ser acompanhados das cópias dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado de habilitações;

d) Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular.

Composição do Júri:

Presidente: Miguel Tremoço de Carvalho (Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória)

Vogais efectivos:

Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho (Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória)

Maria do Carmo Pocinho Mendes Freire (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Reinas Abrantes (Assistente Técnica)

Maria de Lurdes Pinto (Assistente Operacional)

15 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos*.

203705445